

LEI Nº 2.240

Autoriza o pagamento de "despesas de exercício anteriores".

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como "despesas de exercícios anteriores" a importância de NCZ\$ 146.008,62 (cento e quarenta e seis mil, oito cruzados novos e sessenta e dois centavos), cujas despesas foram realizadas na Administração anterior sem a devida cobertura de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas prevista nesta lei o Executivo Municipal abrirá crédito adicional, utilizando recursos da rubrica 9.0.0.0 - Reserva de Contigência, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, uma relação da qual consta o nome de cada credor e a importância a receber.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 27 de fevereiro de 1.989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeitura Municipal

José dos Santos Domingos - Secretário Municipal de Governo

Luiz Gonzaga di Mambro - Secretário Auxiliar